



EDITAL Nº 001/2026 - SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL (MG)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº	CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA	RESULTADO
01	Allana Natália Lopes Melo	DEFERIMENTO (cumpriu o 5.3 do Edital nº 001/2026, curso de formação, faz jus a 06 (seis) pontos , conforme previsto no inciso I, retificação da pontuação da candidata).
02	Cássia Neta Soares Ruas Dias da Cruz	INDEFERIMENTO (conforme o 5.3 do Edital nº 001/2026, os títulos apresentados para análise, verificou-se que os certificados não possuem à carga horária mínima exigida em edital, razão pela qual não foram considerados para ampliar a pontuação). A formação em Pedagogia e/ou Normal Superior constitui requisito para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB) , não sendo computada como título para fins de pontuação adicional.
03	Josiele Dias Fróes	DEFERIMENTO (cumpriu o 5.3 do Edital nº 001/2026, certificado de pós-graduação/ especialização, conforme o inciso II, realizado a correção para 08 (oito) pontos, procedendo-se, assim, à devida retificação da pontuação da candidata).
04	Larissa Fernando Cardoso Santos	DEFERIMENTO (cumpriu os critérios estabelecidos na alínea "a" do item 4.0 e do item 5.3 do Edital nº 001/2026-declaração e o histórico escolar, apresentados pela candidata, cumprimento do percentual mínimo de 50% da graduação em Pedagogia, bem como certificação de curso de formação, fazendo jus à pontuação da entrevista e aos 06 (seis) pontos, conforme previsto no inciso I do item 5.2, procedendo-se, assim, à retificação da pontuação da candidata).
05	Marilene Celestino Ferreira Amaral	INDEFERIMENTO (conforme o 5.3 do Edital nº 001/2026, os títulos apresentados para análise, verificou-se que os certificados não possuem à carga horária mínima exigida em edital, razão pela qual não foram considerados para ampliar a pontuação). A formação em Pedagogia e/ou Normal Superior constitui requisito para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB) , não sendo computada como título para fins de pontuação adicional.
06	Terezinha Do Rosário Reis	INDEFERIMENTO (conforme o 5.3 do Edital nº 001/2026, os títulos apresentados para análise, verificou-se que os certificados não possuem à carga horária mínima exigida em edital, razão pela qual não foram considerados para ampliar a pontuação). A formação em Pedagogia e/ou Normal Superior constitui requisito para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB) , não sendo computada como título para fins de pontuação adicional.

Grão Mogol/MG, 29 de Janeiro de 2026.

Márcia Beartriz Batista Andrade
Presidente da Comissão